



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.775/2.021.

De 31 de março de 2.021.

Autoriza Remanejamento/Transposição de dotação junto ao orçamento programa vigente do Município.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial ao inciso II, do Art.24 da Lei Municipal No. 1.181, de 14 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um remanejamento/transposição de dotação no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para movimentação entre as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras

Func. Programática = 15.451.0011.2.041 – Manutenção Logradouros Públicos

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

N. Reduzido = 190

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 100.000,00

2 - Unidades Orçamentária = 02.02.09 – Sec.de Agricultura e Abastecimento

Func. Programática = 20.606.0013.2.048 – Manutenção da Agricultura

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica

N. Reduzido = 229

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 8.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO - na importância de R\$ 108.000,00, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras

Func. Programática = 15.451.0011.2.041 – Manutenção Logradouros Públicos



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.

N. Reduzido = 192

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 100.000,00

2 - Unidades Orçamentária = 02.02.09 - Sec.de Agricultura e Abastecimento

Func. Programática = 18.541.0013.2.049 - Manutenção do Meio Ambiente

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

N. Reduzido = 222

Fonte de Recursos = (01) Tesouro

Valor = R\$ 8.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, em 31 de março de 2021.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na da mencionada acima.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete